



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.009379/2022-88

**Unidade Gestora:** FUFS

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023-UFS, CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda de Carvalho, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº \*\*.83.369.\*\* SSP/BA, CPF nº \*\*\*.275.055-\*\*, e de outro lado a **POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.561/0001-06, estabelecida à Av. Santos Dumont, 2774, Centro, Shopping Ponto Verde, Loja 08, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcione José Requião Sarkis, portador da Carteira de Identidade nº \*\*864.851\*\*, e do CPF nº \*\*970.625\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.009379/2022-88 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, Lei nº 8.880/94, Lei nº 9.069 de 29.06.95, na Lei nº 10.192/01, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015, Decreto n. 9094/2017 e demais legislações em vigor, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objetivo do presente termo aditivo **majorar o valor, retificar a cláusula décima - das obrigações das partes e prorrogar a vigência do contrato de nº 62/2023-UFS**, referente a contratação de Empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da Obra de Reforma para Reforço Estrutural no prédio do Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais - DCEM da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizado à Av. Marcelo Deda de Carvalho, s/n, Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos, Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital de Concorrência Pública n. 010/2023.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Em virtude de replanilhamento, majora -se o valor do contrato em **R\$ 163.149,19 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos)**, perfazendo um novo valor global de **R\$ 640.910,58 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme documentos SEI/UFS: Ofício Replanilhamento 01 DCEM (SEI nº 0526711); Planilha Replanilhamento 01 DCEM - R3.1 (SEI nº 0526715); Memória Replanilhamento 01 DCEM - Rev 03 (SEI nº 0526716); Relação de Composições r3 (SEI nº 0526717).

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

3.1. Por meio deste termo aditivo, retifica-se a Cláusula Décima - das obrigações das partes- do Contrato 62/2023-UFS.

3.2. No item IV da Cláusula Décima do Contrato 62/2023-UFS , onde se lê: aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado; leia-se: aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto até 50 % (cinquenta por cento) do valor inicial contratado, conforme limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. Por meio deste aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de **30/06/2024 a 26/12/2024**.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do PTRES 230985, natureza da despesa 449051, fonte 1000000000, para as quais foi emitida a nota de empenho 2024NE660.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais.

*(Assinatura eletrônica)*

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho,  
Reitor da UFS

Alcione José Requião Sarkis  
Potência Construtora Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Alcione José Requião Sarkis, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DILTON CANDIDO SANTOS MAYNARD**, **Reitor em Exercício**, em 27/06/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0558546** e o código CRC **F7D45E6A**.

---

Referência: Processo nº 23113.009379/2022-88

SEI nº 0558546